



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA

Rua 25 de Novembro N°. 234

88.440

IMBUÍA

Santa Catarina

LEI Nº 107

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:-

LIBERTO PEDRO SCHEIDT, prefeito municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

F A Ç O saber a todos os habitantes deste município, que a Camara Municipal de Imbuia, decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de Cr\$ 426,68 (quatrocentos e vinte e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos), destinados a atender diferença a menor nas comprovações do Fundo Rodoviário Nacional (F.R.N.), relativo aos / exercícios de 1964 - 1965 - 1966 e 1967.

08-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM:-

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de consumo

1208 - Combustíveis e lubrificantes

Cr\$ 426,68

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo supra, será coberto com o abaixo será discriminado, no mesmo valor:-

03-SERVIÇO DA FAZENDA MUNICIPAL:-

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferencias correntes

3.2.6.0 - Reserva de contingência

261 - Reserva de contingência

Cr\$ 426,68

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 24 de dezembro de 1973.

Registre-se e publique-se em data acima.

*Liberto Pedro Scheidt*

Liberto Pedro Scheidt

Prefeito Municipal